



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

INDICAÇÃO Nº. 73/2012

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Obras e Secretaria de Negócios Jurídicos, **determine estudos e elaboração de projeto de lei para denominação oficial da Rua Felisbino Alves Camargo localizada no Jardim São Luiz.**

JUSTIFICATIVA:-

Este vereador observou o cadastro de ruas do município e não encontrou o referido logradouro. O que há é a **Travessa Felisbino A. Camargo**, denominada no Decreto no. 0077 de 17 de julho de 1984 (*ver cópia em anexo*). Resta assim legalizar a denominação de domínio público “**Rua Felisbino Alves Camargo**” buscando levantar também a extensão e largura da mesma. Ressalte-se que houve uma ligação desta rua com a Travessa Arcy Bandeira, do bairro vizinho. Sobre isso é preciso levantar se houve alguma doação de área referente à ligação, verificando se não houve invasão de propriedade particular em tal ato, para regularização plena da situação.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

Vereador:

Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT

Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0077.

De 17 de julho de 1984.

Dispõe sobre denominação de Rua.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de acordo com o que dispõe o artigo 39, ítem XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

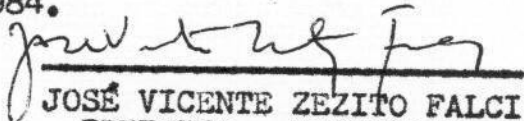
D E C R E T A :-

ARTIGO 1º.- Fica, por força do presente decreto, denominada como TRAVESSA FELISBINO A. CAMARGO, a faixa de prolongamento da referida travessa, que assim se escreve:-

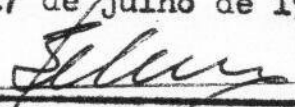
"Inicia na atual extremidade direita da Travessa Felisbino A. de Camargo e segue confrontando com Maria Angélica Tiseo por 14,00 m e continua por linha sinuosa, dividindo com área remanescente de Paschoal Tiseo; na extensão de 71,49 m; deflete a esquerda e segue divisando com Benedito Paschoal Tiseo por 9,22m; deflete à esquerda e segue novamente em linha sinuosa, confrontando com a outra área remanescente de Paschoal Tiseo, por 92,24 m, até a atual extremidade esquerda da Travessa Felisbino A. Camargo, envolvendo assim uma área de 742,77 m² (setecentos e quarenta e dois metros e setenta e sete centímetros quadrados".

ARTIGO 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1984.


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 17 de julho de 1984.


DR. JOÃO BENEDITO DE MELLO JÚNIOR
SEC. RETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO